

# Câmara Municipal de Sobral

LEI N° 62

Abre, ao vigente orçamento municipal, um crédito especial da quantia de cr\$25.000,00, para o fim de:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faz saber que esta Câmara decretou, eu, Presidente  
Pronuncio e sancionado a seguinte:

Artº 1º - Fica aberto, ao vigente orçamento municipal, o crédito especial da quantia de cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado ao Instituto dos Estados Descobridores, para ser pago ao Revºº Pº. Joaquim Aranha de Andrade, diretor do Instituto.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Sobral, 16 de Maio de 1966.

José Lino da Costa

Presidente

José M. Mendes Filho

Secretário.

Nota: A presente lei foi promulgada e sancionada pelo Presidente da Câmara, em vista do voto do Sr. Prefeito ter sido rejeitado.